

**SEMOSP**Proc.nº 378/17Folha.nº 15Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 1411-00115/16  
Setor: Procuradoria Jurídica  
Visto: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA, FIRMADO EM 29 DE JULHO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, já qualificador no instrumento originário, às fls. 203; e o

**MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS** neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito, qualificados nos instrumento de fls. 311/314, nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Ampliação de Meta, e alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 143/GP/2017-PMT, às fls. 291/292, Extrato Bancário, às fls. 293, Plano de Trabalho, às fls. 294/296, Memorial Descritivo, às fls. 297/300, Planilha Orçamentária, às fls. 301, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 302, Memorial de Cálculo, às fls. 303, Croqui, às fls. 304, Análise Técnica/CPPO, às fls. 305/306, Ofício nº 142/GP/20167-PMT, às fls. 307, Parecer nº 085/2017/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 308/310 e vº, De acordo do Presidente, às fls. 310 e v, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00115-0000/2016.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Execução de serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma: **Linha 28 (Km 37)**, trecho: RO-473 / Km 10,65, ext. 10,65 Km.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA**, por mais **90 (noventa)** dias contados a partir da data da expiração do mesmo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**

---

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 23.962,50** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE AMPLIAÇÃO DE META**, no Livro Especial de Termos, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Presidência do **FITHA**. Porto Velho, 06 de junho de 2017.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**

Presidente / FITHA

Assinado em \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

**ANTONIO ZOTESSO**

Prefeito

Assinado em \_\_\_ / \_\_\_ / 2017




ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

SEMOSP

Proc.nº 378/17

Folha.nº 03

  
Responsável

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 – DADOS PESSOAIS

|   |                            |                          |                                     |  |                         |
|---|----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE<br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS</b> |                            |                          |                                     | C.G.C<br><b>84.722.933.0001/82</b>               |                         |
| Avenida Afonso Pena 2280  |                            |                          |                                     |  |                         |
| CIDADE<br><b>TEIXEIRÓPOLIS</b>  |                            | U.F<br><b>RO</b>         | C.E.P<br><b>76.928-000</b>          | DDD/TELEFONE<br><b>(069) 3465-1145</b>           | E.A<br><b>MUNICIPAL</b> |
| CONTA CORRENTE  | BANCO<br><b>BRASIL S/A</b> |                          | AGÊNCIA<br><b>1404-4</b>            | PRAÇA DE PAGAMENTO<br><b>OURO PRETO DO OESTE</b> |                         |
| NOME DO RESPONSÁVEL<br><b>Antonio Zotesso</b>                             |                            |                          |                                     | C.P.F<br><b>190776459-34</b>                     |                         |
| C.I/ ÓRGÃO EXPEDIDOR<br><b>368.314 SSP-ES</b>                             |                            | CARGO<br><b>PREFEITO</b> | FUNÇÃO<br><b>CHEFE DO EXECUTIVO</b> | MATRÍCULA<br><b>00001</b>                        |                         |
| ENDEREÇO<br><b>LH 24 linha 31s/n Lote 36 Gleba 12 dzona rural</b>         |                            |                          |                                     | C.E.P<br><b>76.928.000</b>                       |                         |

2 – OUTROS PARTICIPES

|          |               |       |
|----------|---------------|-------|
| NOME     | C.G.C / C.P.F | E.A   |
| ENDEREÇO |               | C.E.P |

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|  |                     |                         |
|--|---------------------|-------------------------|
| TÍTULO DO PROJETO<br><b>Ampliação de Metas/<br/>Recuperação de Estradas Vicinais</b> | PERÍODO DE EXECUÇÃO |                         |
|  | INÍCIO<br>ALR       | TÉRMINO<br>120 dias ALR |

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Ampliação de Metas/ Recuperação de Estradas Vicinais**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:** Localiza-se a uma latitude 10,55,03, sul e a uma longitude 62,14,58, oeste, estando a uma altitude de 260 metros. Sua população estimada em 2010 era de 4.893 habitantes. Possui uma área de 460 km<sup>2</sup>.

No intuito de oferecer estrutura física na realização das atividades desenvolvidas por esta administração, vimos encaminhar este projeto para **Ampliação de Metas** para utilização do saldo de rendimento tendo como objeto proposto **Recuperação de 10,65 Km de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Teixeiraópolis. Sendo o trecho Linha 28 km 37- entre RO 473/km 10,65,** (conforme especificações técnicas descritas no plano de aplicação detalhado), os quais serão destinados para aquisição de material de consumo para atender o maquinário no ato da execução.

Considerando que a situação econômica deste município depende prioritariamente da produção agrícola e pecuária que escoam da área rural para a sede municipal. Sabendo desta peculiaridade temos o compromisso de oferecer aos produtores rurais boas condições de trafegabilidade para facilitar e agilizar o processo de escoamento da produção rural, bem como a redução dos custos com os transportes. Com as vicinais em boas condições de tráfego a saúde econômica deste município pode ser mantida e o bem estar da população fica garantido. Por este motivo é que vimos mais uma vez junto ao Governo do Estado, que já se empenhou em nos ajudar em outras ocasiões, solicitar auxílio na liberação de recursos financeiros para a viabilização e execução deste projeto.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

SEMOSP

Proc.nº 378/17

Folha.nº 04

  
Responsável

PLANO DE TRABALHO 2/3 ANEXO I

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

| META | ETAPA /FASE | ESPECIFICAÇÃO                                      | INDICADOR FÍSICO |           | DURAÇÃO |          |
|------|-------------|--|------------------|-----------|---------|----------|
|      |             |  | UNID             | QTDE      | INÍCIO  | TÉRMINO  |
| 1.0  |             | <b>TERRAPLANAGEM</b>                               |                  |           |         |          |
|      | 1.1         | Desmatamento e limpeza lateral c/ arv. D até 0,15m | m <sup>2</sup>   | 11.821,50 | ALR     | 120 DIAS |
|      | 1.2         | Conformação da plataforma sem adição de material   | m <sup>2</sup>   | 12.141,00 | ALR     | 120 DIAS |

5 – PLANO DE APLICAÇÃO

( R\$ 1,00 )

| NATUREZA DA DESPESA |                                   | TOTAL            | CONCEDENTE       | PROPONENTE |
|---------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO                     |                  |                  |            |
| 44.40.42            | Equipamento e Material Permanente | 23.962,50        | 23.962,50        | -----      |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                                   | <b>23.962,50</b> | <b>23.962,50</b> | -----      |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**SEMOSP**

Proc.nº 378-17

Folha.nº 05

  
Responsável

**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**ANEXO I**

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**Concedente: No Exercício Corrente.**

| CONCEDENTE |               |            |            |            |             |             |
|------------|---------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| META       | Parcela Única | 1º Repasse | 2º Repasse | 3º Repasse | 4º Repasse  | 5º Repasse  |
| 1.0        | 23.962,50     | -          | -          | -          | -           | -           |
| META       | 6º Repasse    | 7º Repasse | 8º Repasse | 9º Repasse | 10º Repasse | 11º Repasse |
| -          | -             | -          | -          | -          | -           | -           |

**Proponente: No Exercício Corrente.**

| PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) |               |            |            |            |             |             |
|----------------------------|---------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|
| META                       | Parcela Única | 1º Repasse | 2º Repasse | 3º Repasse | 4º Repasse  | 5º Repasse  |
| 2.0                        | --            | -          | -          | -          | -           | -           |
| META                       | 6º Repasse    | 7º Repasse | 8º Repasse | 9º Repasse | 10º Repasse | 11º Repasse |
| -                          | -             | -          | -          | -          | -           | -           |

**7 - DECLARAÇÃO**

1. Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Teixeiraópolis, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

2. A execução desta obra será feita através de Execução Direta.

PEDE DEFERIMENTO

Teixeiraópolis/RO, 23 de Fevereiro de 2017.  
Local e Data

  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

**8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONCEDENTE



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**Decreto N.º 079/GAB/2017**

**De 04 de Maio de 2017.**

**“ALTERA O DECRETO Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017, QUE DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NESTA PREFEITURA”.**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

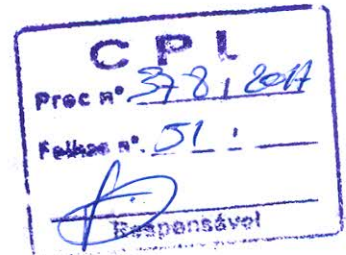
**Art. 1º** Fica alterado o decreto nº 017 de 16 de Janeiro de 2017, que nomeava o Pregoeiro e Equipe de apoio, responsáveis por atuar em licitações na modalidade Pregão o qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**- Pregoeiro:**

- Jean Vieira de Araújo;

**- Equipe de Apoio:**

- Renata Guedes Pimenta Dias;
- Marlene Leal Alves;
- Jaqueline de Souza Leite;
- Daniela Fraga Neves.



**Art. 2º** As Atribuições dos mesmos serão as previstas no Decreto nº 083/GAB/2007 e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 04 de Maio de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

*Bruno Giordano Airis Gonçalves*

**PUBLICADO NO MURAL**

Da Prefeitura Municipal de  
Teixeirópolis – RO

De: 04/05/2017 a 14/05/2017

Responsável: Bruno Giordano Airis Gonçalves

*Luiza Cristina Moraes Lima*

**PUBLICADO NO MURAL**

Da Câmara Municipal de  
Teixeirópolis – RO

De: 04/05/2017 a 14/05/2017

Responsável: Luiza Cristina Moraes Lima



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 32

 Responsável

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/CPL/2017  
EDITAL Nº 088/CPL/2017**

**PROCESSO Nº GI- 325/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO / FUSCÃO / AGRALE) VISANDO CUMPRIR COM O DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE METAS/ RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E VICINAIS PARA ATENDER A SEMOSP.**

**MENOR PREÇO ofertado POR ITEM. A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2017 às 08:00hs até 27/07/2017 às 08:00hs.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/07/2017 a partir das 09:00hs.**

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/07/2017 as 11:00hs.**

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

- Telefone/Fax: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1145
- E-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br)
- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO.
- Pregoeiro: Jean Vieira de Araujo

**DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO / FUSCÃO / AGRALE) VISANDO CUMPRIR COM O DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE METAS/ RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E VICINAIS PARA ATENDER A SEMOSP.** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico. Para atender a Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos (SEMOSP) conforme ANEXO 01 deste Edital e Termo de Referência ANEXO 12.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>ANEXO 01</b> | Descrição Detalhada do Objeto   |
| <b>ANEXO 02</b> | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação  |
| <b>ANEXO 03</b> | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora  |
| <b>ANEXO 04</b> | Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) |
| <b>ANEXO 05</b> | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital  |
| <b>ANEXO 06</b> | Mínuta do contrato  |



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 53

  
Responsável

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>ANEXO 07</b> | Modelo de ficha técnica descritiva do objeto                          |
| <b>ANEXO 08</b> | Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário |
| <b>ANEXO 09</b> | Declaração que tomou conhecimento do Edital e seus Anexos             |
| <b>ANEXO 10</b> | Declaração de Idoneidade  |
| <b>ANEXO 11</b> | Declaração de Responsabilidade  |
| <b>ANEXO 12</b> | Termo de Referência   |

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da página da Licitanet. A utilização do sistema de pregão eletrônico do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no site "[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)" constante na página da internet da Licitanet.
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 3.4
- 3.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

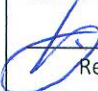


**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 54

 Responsável

3.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital.

a) Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à Documentação requerida e, estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 07**;

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento no lote 3.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pelo portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

4.3A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.




**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 55

  
Responsável

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada com [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou pelo telefone: (34) 3014-6633, ou e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).
- 4.11 **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **ITEM**.
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 56

Responsável

- 4.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.17.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;  
**(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.21 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do arti. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 57

Responsável

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*


- 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**
- 4.23 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de forma que cheguem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone/fax (69) 3465-1112 A/C Jean Vieira de Araujo.**
- 4.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26 Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente conter as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não informação contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

|  |
|--|
| <b>SEMLIC</b>  |
| Proc. Nº 378/2017  |
| Folhas Nº <u>58</u>  |
| <br>Responsável |

**6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 05**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

**6.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

\* Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM** ;

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 59

Responsável

- 7.1 Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.2 Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.3 Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;
- 7.4 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 7.5 Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6 Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
- 7.7 Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 7.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- 7.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 7.12 Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.13 Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;
- 7.14 Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;
- 7.15 Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 60

  
Responsável

8. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).
- e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).


## 10. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.1** – As aceitações das certidões exigidas no item 12 estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br); [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

|  |
|--|
| <b>SEMLIC</b>  |
| Proc. Nº 378/2017  |
| Folhas Nº <u>  6  </u>   |
| <br>Responsável |

com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

### **11. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA**

**11.1** – Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

**11.2** – A aceitação da certidão exigida no item 13.1 está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br), em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

### **12. CERTIDÃO TRABALHISTA**

**12.1** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

**12.2** – A aceitação da certidão exigida no subitem 14.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

### **13. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo III.
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo IV.
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo V);
- d) Declaração que tomou conhecimento do edital e seus anexos Anexo IX;
- e) Declaração de idoneidade Anexo X;
- f) Declaração de Responsabilidade Anexo XI;
- g) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**13.1** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.

**13.2** – Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.

**13.3** – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

**13.4** – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**13.5** – Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

**13.6 Observação:** Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a*



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 62

  
Responsável

*documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

#### 14 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;

14.1.3 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;

14.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 63

Responsável

- 15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- \* a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
  - \* b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO;
- 16.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 16.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 16.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 64

Responsável

16.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

**17- PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

17.1 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP.

**17.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro.**

17.3 As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

17.4 **Métodos e estratégias de suprimento do abastecimento:** o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da administração municipal, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) de revenda de combustíveis contratados pelo órgão gerenciador- SEMOSP, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

17.5. A empresa vencedora do certame deverá possuir posto de abastecimento de combustíveis devidamente localizados neste Município; onde as respectivas Unidades Administrativas, se encontram, ou seja, na Cidade de Teixeiraópolis - RO.

17.6. O fornecimento do combustível ocorrerá na data da requisição, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, nos veículos da administração pública municipal, relacionados através de suas respectivas secretarias.

17.7. O abastecimento de combustíveis deverá ser efetuado mediante apresentação do cartão magnético exclusivo para abastecimento ou autorizado expressamente pelo responsável do setor divisão de abastecimento e controle de frota, de forma que comprovem a realização do abastecimento;

5.8. O controle de abastecimento será efetuado através do sistema gerenciador de abastecimento de veículos e maquinários da Administração pública municipal;



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 65

Responsável

## **18 – PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o 15 (**quinze**) dia, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

18.2 Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 184.722.933/0001-82.

18.3 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18.5 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referência e referenciadas no edital.

## **19 REAJUSTAMENTO**

19.1 Salientamos que o preço será fixos e irremovíveis.

## **20. GARANTIA**

Os materiais deverão ser novos e de boa qualidade em conformidade ao Termo de Referência.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº

Responsável

escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.10 Não cabem à Licitanet, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 21.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 67

Responsável

Teixeirópolis - RO, em 13 de julho de 2017.

**Jean Vieira de Araujo**  
**PREGOEIRO**

*Aprovo o presente Edital:*

*Dr. Almiro Soares - OAB 412-A/RO*  
**ASSESSOR JURIDICO**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

Material de Consumo

**ESPECIFICAÇÃO**

|  |
|--|
| <b>DIESEL COMUM</b>  |
| <b>PNEU BORRACHUDO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA<br/>IVECO/FUSCÃO/ AGRALE. 275/80R22. 5 – 12 LONAS. TRAZEIRO</b> |
| <b>PNEUS LISOS PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO / FUSCÃO / AGRALE.<br/>275/80R22 .5 – 12 LONAS .DIANTEIRO</b> |



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas, Nº 68

Responsável

**ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 69

  
Responsável

**ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2017 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

| ITENS | Und. | Qtde. | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|-------|------|-------|-----------|-------|-------------|-------------|
| 1     |      |       |           |       |             |             |
| 2     |      |       |           |       |             |             |
| TOTAL |      |       |           |       |             |             |

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos – SEMOSP.**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/ASJUR/2017.



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 30

Responsável

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_”.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTONIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo: \_\_\_\_\_) na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI \_\_\_\_/2017**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente CONTRATO tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS**

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:**

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria .....

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) referente ao valor total.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até \_\_\_\_\_ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:**

O presente contrato é celebrado pelo prazo \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.




**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 41

  
Responsável

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:**

Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: funcional \_\_\_\_\_ o elemento despesa \_\_\_\_\_, empenhos nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**11. DO CONTRATADO**

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da \_\_\_\_\_.

11.2. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.

**11.6. DO CONTRATANTE**

11.6.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,

11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da \_\_\_\_\_, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:**

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Contratante



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 32

Responsável

Contratado

Assessor Jurídico

**ANEXO 07 – Ficha técnica descritiva do objeto**

| Ficha Técnica Descritiva do Objeto   |
|--|
| Número do edital:  |
| Órgão comprador:   |
| Marca do produto:  |
| Especificação do produto:  |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  |
| Preço inicial para o item (em R\$):  |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).   |
| Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.<br><b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]</b> |
| Data:  |

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**Anexo 08 – Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**Anexo 09 - Declaração de que tomou conhecimento do edital e seus anexos**



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 13

Responsável

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_/CPL/2017, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**Anexo 10 - Declaração de Idoneidade**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**Anexo 11 - Declaração de Responsabilidade**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_/CPL/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis do Estado de Rondônia, que:



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 74

Responsável

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico \_\_\_\_/CPL/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

Local e Data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Nome: \_\_\_\_\_

Função na Empresa: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**LEMBRETE:** A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**Anexo 12 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO (L. 8.666/93, art. 40, I)**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo (óleo diesel comum) PNEUS para caminhão (IVECO/FUSCÃO/AGRALE) visando cumprir com disposto no plano de trabalho de Ampliação de Metas/Recuperação de estradas e vicinais para atender a SEMOSP, no desempenho de suas atividades, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA (L.10.520/02 art. 3º, I; e L.8.666/93, art. 3º, § 1º, I)**

2.1. A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura física na realização das atividades desenvolvidas por esta administração, sendo a Aquisição de Materiais para Recuperação de Estradas Vicinais, os quais serão destinados aos trabalhos desenvolvidos pela prefeitura de Teixeiraópolis para recuperar a trafegabilidade das linhas vicinais na zona rural. Tendo o Município de Teixeiraópolis uma grande preocupação em



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 35

Responsável

proporcionar melhores condições de vida aos moradores deste município. E Considerando a escassez de recursos de nosso município e o bem estar da população em geral é que se faz necessário as referidas aquisições para atender a demanda de mobilidade do homem do campo.

2.2. Justifica-se também que planilhas prévias de cotações, somente temos em nosso município 02 empresas que fornecem combustível, conforme prévias anexo.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMO COMUNS (L.10.520/02, art. 1º)**

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGIME DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA (L. 10.520/02, art. 3º, II)**

4.1 O fornecimento deverá contar com as seguintes especificações:

**MATERIAL DE CONSUMO**

**ÓLEO DIESEL COMUM**

| ITEM | QUANT | UND    | ESPECIFICAÇÃO |
|------|-------|--------|---------------|
| 1.   | 1.948 | Litros | Diesel Comum  |

**MATERIAL DE CONSUMO- PNEUS**

| Item | Quant | Unid | Especificação   |
|------|-------|------|---|
| 1.   | 08    | und  | PNEUS <b>BORRACHUDO</b> PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCAÃO/AGRALE.275/80R22.5- 12 LONAS TRASEIRO |
| 2.   | 02    | und  | PNEUS <b>LISO</b> PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCAÃO/AGRALE. 275/80R22.5-12 LONAS. DIANTEIRO     |

4.2 A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de Entrega Integral e Imediata.

**5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.**

5.1 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP.

5.2 A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro.

5.3 As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

5.4 **Métodos e estratégias de suprimento do abastecimento:** o fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da administração municipal, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) de revenda de combustíveis contratados pelo



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 75

Responsável

órgão gerenciador- SEMOSP, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.5. A empresa vencedora do certame deverá possuir posto de abastecimento de combustíveis devidamente localizados neste Município; onde as respectivas Unidades Administrativas, se encontram, ou seja, na Cidade de Teixeiraópolis - RO.

5.6. O fornecimento do combustível ocorrerá na data da requisição, em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, nos veículos da administração pública municipal, relacionados através de suas respectivas secretarias.

5.7. O abastecimento de combustíveis deverá ser efetuado mediante apresentação do cartão magnético exclusivo para abastecimento ou autorizado expressamente pelo responsável do setor divisão de abastecimento e controle de frota, de forma que comprovem a realização do abastecimento;

5.8. O controle de abastecimento será efetuado através do sistema gerenciador de abastecimento de veículos e maquinários da Administração pública municipal;

## 6. PRAZOS DE VALIDADE

15.1 Os produtos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L8. 666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

7.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

**I. Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório.

**II. Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com

as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

7.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.4 Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

7.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

7.7 A entrega deverá ser no horário de expediente, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

7.8 Horários: 07h00min as 13h00min.

7.9 O telefone para contato: 3465 1112

7.10 O e-mail, será o da SEMOSP – semosp-tx-ro@hotmail.com

7.11 O responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais de consumo, será a Sr<sup>te</sup> Daniela Fraga Neves, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 37

Responsável

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L.8.666/93, art. 40, XIV) E DO REAJUSTE DE PREÇOS (L.8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI; L. 10.192/01, art. 2º, § 1º; e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38)**

8.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o 15 (quinze) dia, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos.

8.2 Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 84.722.933/0001-82.

8.3 Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.4 Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.5 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referência e referenciadas no edital.

**9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (L.8.666/93, art. 55, VII)**

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Compete ao CONTRATADO:

- Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;
- Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
- Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 78

Responsável

- Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;
- Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;
- Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

#### 9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;
- Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a intervenção de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

#### 9.2 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (L.8.666/93, art. 30 e 31)

14.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade técnica e reduzidos valores, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados para habilitação dos licitantes. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação do seguinte: Regularidade jurídica e fiscal da empresa vencedora.

#### 9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (L.10.520/02, art. 3º, I e art. 4º, X)

9.1 O critério de julgamento na presente contratação é o de menor preço por item.

#### 10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO (L.10.520/02, art. 4º, IX)



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 79

Responsável

10.1 Foram realizadas pesquisas mercadológicas da região, chegando a valor médio por item somando ao valor global das pesquisas. Demonstrada a seguir nas planilhas:

PLANILHA DE PREÇO CONFORME COTAÇÃO NO BANCO DE PREÇO NO SITE

<https://www.bancodeprecos.com.br/PreçosPublicos/Pesquisa>

| Item | Quant | Unid | ESPECIFICAÇÕES  | MÉDIA UNITÁRIA | Média TOTAL      |
|------|-------|------|---|----------------|------------------|
| 1.   | 08    | und  | PNEUS <b>BORRACHUDO</b> PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCAÃO/AGRALE.275/80R22.5- 12 LONAS TRASEIRO | 1.900,00       | 15.200,00        |
| 2.   | 02    | und  | PNEUS <b>LISO</b> PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCAÃO/AGRALE. 275/80R22.5-12 LONAS. DIANTEIRO     | 1.430,00       | 2.860,00         |
| 3.   |       |      |   | total          | <b>18.060,00</b> |

**ÓLEO DIESEL COMUM**

| Item | Quant | Unid   | Especificação | WVCOM.DEDER IVADOS DE PETRÓLEO EIRELI | AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS | Valor Média |
|------|-------|--------|---------------|---------------------------------------|--------------------------|-------------|
| 1.   | 1.948 | Litros | Diesel Comum  | 5.902,44                              | 5.902,44                 | 5.902,44    |

10.2 O valor médio extraído da pesquisa mercadológica para a aquisição dos materiais supracitados, como vimos demonstrados nas planilhas, chegaram a R\$ 199.567,36 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L.8.666/93, art. 55, V)**

11.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária de Manutenção das Atividades da SEMOSP, recurso de Convênio (FITA) destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

11.2 Os recursos para pagamento desta despesa será oriundo da Funcional Programática 26.7820019.1045, Elemento de Despesas 4.4.90.51.(material de consumo). Ficha 219 – Obras e Instalações

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L. 8.666/93, art. 55, VII)**

12.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste termo de referência, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

12.2 Advertência.

12.3 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

12.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

12.5 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLIC

Proc. Nº 378/2017

Folhas Nº 80

Responsável

12.6 Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

12.7 Descredenciamentos do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

12.8 Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

12.9 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

**13. RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, *caput* – v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)**

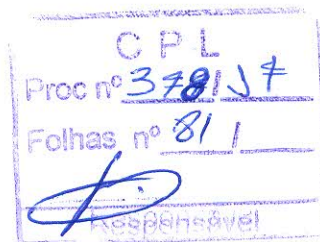
13.1 Espera-se com a presente contratação assegurar todas as condições físicas e insumos necessários a plena manutenção das atividades desta secretaria por meio do provimento dos materiais essenciais aos trabalhos realizados pelos servidores que aqui atuam.

13.2 Esperam-se, ainda, a obtenção de materiais de qualidade, assegurando aos servidores o bom desenvolvimento de suas atividades.

Teixeirópolis, 07 de Julho de 2017

ANTONIO ZOTESO  
PREFEITO MUNICIPAL

RONI VON VIANA NEGRINI  
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PORT.007 / 2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2.017



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Eletrônico Nº: 081/CPL/2017**  
**Edital Nº. 088/CPL/2017**

Processo Administrativo nº **GI – 378/2017**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO / FUSCÃO/ AGRALE**. Estimado no valor de **R\$ 23.962,44 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-378/2017 – Data para Recebimento de proposta 13/07/2017 a partir das 08:00 h**, Até o dia **27/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **27/07/2017** as **09:00h** e início da sessão pública: dia **27/07/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirópolis.ro.gov.br](http://www.teixeirópolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, **13 de julho de 2017**.

**Jean Vieira de Araujo**  
**Pregoeiro**

**Decreto nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017**

**PUBLICADO NO MURAL**  
Prefeitura Municipal de  
Teixeiraópolis – RO

De 14/07/2017 à 27/07/2017

**PUBLICADO NO MURAL**  
Câmara Municipal de  
Teixeiraópolis – RO

De 14/07/2017 à 27/07/2017

através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 043/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - SEMECT DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: COMERCIAL TORRES LTDA EPP**, vencedora dos **ITENS 001, 012, 013, 016 e 019**. Perfazendo um valor de **R\$ 854,14** (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);

**EMPRESA: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, vencedora dos **ITENS 005, 006 e 022**. Perfazendo um valor de **R\$ 17,80** (Dezessete reais e oitenta centavos);

**EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, vencedora dos **ITENS 004, 009, 011, 017, 018, 021 e 023**. Perfazendo um valor de **R\$ 232,95** (Duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 13 de Julho de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
Código Identificador:5E4B149B

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-319/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 056/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA HOH 9699, GOL NBE 3730, CAMINHONETE HILUX NCW 9436 E MICRO ÔNIBUS NCH 5390 (CAPOTA MARITIMA, JOGO DE DISCO DE FREI, AMORTECEDORES, TRIZETA, COPO DE TRIZETA, COIFA HOMOCINETICA, SENSOR TURBO RAIL, VALVULA REG, PRESSÃO, SERVIÇO MECANICA GERAL, SISTEMA ELETRICO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E OUTROS)**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

**EMPRESA: PORTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME**, vencedora dos **LOTES: 001**, perfazendo um valor de **R\$ 4.487,00** (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais); **002**, perfazendo um valor de **R\$ 4.095,00** (Quatro mil e noventa e cinco reais); **003**, perfazendo um valor de **R\$ 19.487,00** (Dezenove mil quatrocentos e oitenta e sete reais); **004**, perfazendo um valor de **R\$ 2.390,00** (Dois mil trezentos e noventa reais); **005**, perfazendo um valor de **R\$ 10.504,00** (Dez mil quinhentos e quatro reais); e **006**, perfazendo um valor de **R\$ 990,00** (Novecentos e noventa reais). Perfazendo um valor total de **R\$ 41.953,00** (Quarenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 13 de Julho de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
Código Identificador:B7DCCB8A

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-331/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 065/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, OS QUAIS SÃO ESSENCIAIS AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEMECT – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, SEMAST – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GABINETE E SEMLIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

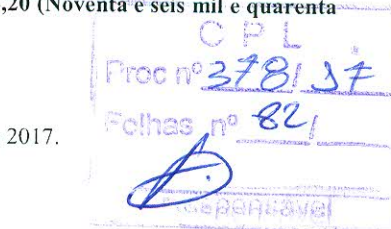
**EMPRESA: GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP**, vencedora dos **ITENS 005, 007, 008, 009 e 018**. Perfazendo um valor de **R\$ 12.260,00** (Doze mil duzentos e sessenta reais);

**EMPRESA: RALLY PNEUS - COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA – EPP**, vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 006, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021 e 022**. Perfazendo um valor de **R\$ 96.044,20** (Noventa e seis mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Julho de 2017.

**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
Código Identificador:E563E739

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 081/CPL/2017

Edital Nº. 088/CPL/2017

Processo Administrativo nº GI – 378/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– SEMOSP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO / FUSCÃO/ AGRALE**. Estimado no valor de **R\$ 23.962,44** (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Processo Administrativo nº **GI-378/2017** – Data para Recebimento de proposta **13/07/2017 a partir das 08:00 h**, Até o dia **27/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **27/07/2017 as 09:00h** e início da sessão pública: dia **27/07/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirópolis.ro.gov.br](http://www.teixeirópolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 13 de julho de 2017.

**JEAN VIEIRA DE ARAUJO**  
Pregoeiro



no município de Ariquemes/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 04.635.322/0001-68, REINICIAR a partir do dia 06/07/2017, os serviços referente ao Contrato nº 024/14/FITHA, cujo objeto é: Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ na rodovia RO-257, Trecho: Km-30/Entr. RO-133 (5º BEC), Segmento: Estaca 450+0,00 a Estaca 890+0,00 - Lote 02, com extensão de 8,80km, no município de Machadinho D'Oeste/RO.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**  
Presidente do FITHA  
Substituto  
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Construção da sede da Prefeitura Municipal com área a construir de 763,26 m², localizada na Rua Dom Pedro I, quadra 04, lote 125, setor 01 – no município de Mirante da Serra – RO.

Porto Velho/RO, 12/07/2017.  
**Luiz Carlos de Souza Pinto**  
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

### PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ  
Comissão Permanente de Licitação

#### SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMNM/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/SEMOTRAN/2017**

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA A LICITAÇÃO** na modalidade de Tomada de Preços nº 003/PMNM/2017, tipo "Menor Preço" em conformidade da Lei nº 8666/93 e demais exigências, tendo como Objeto a **Recuperação da Estrada Vicinal na 4ª Linha do Ribeirão - Trecho - Km 0,00 (BR-425) / Km 35 - Extensão - 35,0 km e na Linha 23-B - Trecho - Km 0,00 (RO-420) / Km 5,5 - Extensão - 5,50 Km, perfazendo 40,50 Km de Recuperação Total**, tudo em conformidade com **CONVÊNIO Nº 037/17/FITHA**, de acordo com as especificações constantes no Edital do certame, que seria realizado no dia 17 de Julho de 2.017 às 10:00 horas. Outras informações na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, nº 7096, no horário das 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: [cplnovamamore@hotmail.com](mailto:cplnovamamore@hotmail.com), ou ainda pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 13 de Julho de 2017.  
**Hillanna Mª. de Jesus Freitas**  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº: **081/CPL/2017**  
Edital Nº. **088/CPL/2017**

Processo Administrativo nº GI – 378/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO / FUSCAO/ AGRALE**. Estimado no valor de R\$ 23.962,44 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Processo Administrativo nº **GI-378/2017** – Data para Recebimento de proposta **13/07/2017 a partir das 08:00 h**. Até o dia **27/07/2017**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **27/07/2017** as **09:00h** e início da sessão pública: dia **27/07/2017**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da

Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de julho de 2017.  
**Jean Vieira de Araujo**  
Pregoeiro  
Decreto nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017

### INEDITORIAIS

#### CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa JONATHAN HOLANDER MAXIMO 01451849273 inscrita no CNPJ nº 21.984.335/0001-61, com sede no endereço, Rua Minas Gerais nº 1094 no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 06/06/2015 a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 00115/SEMMAS, para atividade Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domésticos.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AASPOMILCPMR juntamente com a OPB, através de seu presidente, que no uso das atribuições estatutárias legais, convoca todos associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária para apreciação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE MENSALIDADE e da 1ª ASSEMBLEIA GERAL DELIBERATIVA DE APROVAÇÃO DO 1º RECURSO REVISIONAL DE DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS QUITES, a ser apresentada na plenária e consecutiva, que se realizará na data, local e horário abaixo discriminado:

Data – 28.07.2017.  
Local – Sede da ASPOMILCPMR.  
Horário – 16h00min h.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2017.  
**EDIMAR PACHECO VERAS**  
Presidente da Associação

#### COREN-RO EDITAL ELEITORAL Nº 02

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, Enf. Elisson Carvalho Souto, COREN-RO nº 260.526, nomeado pela Portaria COREN-RO nº 042 de 17 de Março de 2017, publicação no edital nº 01 do Diário Oficial da União de 06 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 29, Código Eleitoral do Sistema COFEN/CORENs, instituído pela Resolução 523/2016, após análise dos requerimentos de inscrição de chapas para o pleito eleitoral do triênio 2018/2020 e sua documentação prevista nos artigos 26 e 27 do Código Eleitoral, torna pública a seguinte decisão:

##### Quadros II e III

Fica DEFERIDA a inscrição da chapa representada pelo Técnico de Enfermagem Celso Rogério de Araújo, COREN-RO nº 526196 e pela substituta Técnica de Enfermagem Hosana Maria Alves Pinto, COREN-RO nº 130776, composta pelos seguintes membros:

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS: Celso Rogério de Araujo, COREN-RO nº 526196; Hosana Maria Alves Pinto, COREN-RO nº 130.776; Francineide Virgolino de Azevedo, COREN-RO nº 158449.

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTEs: Elisângela Costa Lima, COREN-RO nº 790387, Solange Miguel do Nascimento Buratto, COREN-RO nº 351463, Raimundo Socorro Lopes Lamarão, COREN nº 279241.

##### Quadro I

Fica DEFERIDA a inscrição da chapa representada pelo Enfermeiro Régis André Georg, COREN-RO nº 245968 e pela substituta Enfermeira Sílvia Maria Neri Piedade, COREN-RO nº 92597, composta pelos seguintes membros:

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS: Régis André Georg, COREN-RO nº 245968; Sílvia Maria Neri Piedade, COREN-RO nº 92597; Jorge Domingos de Sousa Filho, COREN-RO nº 11171; Viviane Pereira Bacarin COREN-RO nº 119078.

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTEs: Gilberto Souza Rodrigues, COREN-RO nº 211197; Jussara da Silva Barcelos Ferreira, COREN-RO nº 41274, Elisângela Nunes da Silva, COREN-RO nº 250450, Clenir Inês Matiello de Ávila, COREN Nº 407239.

Esta comissão estará a disposição dos interessados, na sede do COREN-RO, situada na Rua Marechal Deodoro, 2621, Centro, nesta capital, no horário de 14h30min as 16h30min, a contar desta publicação, para receber os documentos de pedidos de impugnação de chapas, atendendo o disposto no parágrafo único do Artigo 30 da Resolução COFEN nº 523/2016.

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.  
**Elisson Carvalho Souto**  
COREN-RO 260.526  
Presidente da Comissão Eleitoral

DOCUMENTO EXTRAVIADO
O Sr. Jesuino da Rocha Neto, inscrito no CPF sob o nº 379.833.507-91, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001328638, residente na LINHA 210, KM 8 LOTE 29, GLEBA 21, ZONA RURAL, OURO PRETO DO OESTE/RO Cep: 76920-000. Comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural de número, mod. 4 nº 0000016, de acordo com a Ocorrência Policial nº 113408N2017.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 081/CPL/2017
Edital Nº. 088/CPL/2017
Processo Administrativo nº GI - 378/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02. Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05. Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (OLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO / FUSCÃO/ AGRALE. Estimado no valor de R\$ 23.962,44 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Prazo Administrativo nº GI-378/2017 - Data para recebimento de proposta 13/07/2017 a partir das 08:00 h. Até o dia 27/07/2017, até as 08:00h. Data para abertura de propostas dia 27/07/2017 as 09:00h e início da sessão pública: dia 27/07/2017, com início às 11:00h, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de julho de 2017.
Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A empresa LUIZ A BONFIM & CIA LTDA CPF: 63.619.324/0001-22 Localizada Na Rua; Curitiba, Nº 1351 Bairro: Nova Brasília Torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/07/2017 a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Atividade: 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados pessoais.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO
A empresa N. LESSA DE ANDRADE AUTO MECANICA - ME Localizada Na Rua; Castelo Branco nº: 965 Bairro: Riachuelo - CNPJ: 17.219.051/0001-01, Torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/07/2017 a Licença Municipal de LOCALIZAÇÃO para Atividade: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A empresa N. LESSA DE ANDRADE AUTO MECANICA - ME Localizada Na Rua; CASTELO BRANCO nº: 965 Bairro: Riachuelo CPF: 409.146.072-00 e CNPJ: 17.219.051/0001-01, Torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 10/07/2017 a Licença Municipal de INSTALAÇÃO para Atividade: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) ASR. ALVACIR GARCIA COSTA, PORTADOR DO CPF: 535.823.739-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA DE MACHADINHO DO OESTE - RO A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA A LH LH-LJ-02, GL-01, LT-80, LT-81, PA LAJES - MACHADINHO DO OESTE-RO

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
A empresa: A F DA SILVA AUTO MECANICA - ME Localizada na RUA; Edson Lima do Nascimento nº: 2226 Bairro: São Cristovao CNPJ: 17.219.051/0001-01, Torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/07/2017 a Licença Municipal de INSTALAÇÃO para Atividade: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A empresa: A F DA SILVA AUTO MECANICA - ME Localizada na RUA; Edson Lima do Nascimento nº: 2226 Bairro: São Cristovao CNPJ: 17.219.051/0001-01, Torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/07/2017 a Licença Municipal de OPERAÇÃO para Atividade: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA
O Sr. MARCOS KRUPINSKI, inscrito no CPF do MF sob o nº 830.526.822-53, torna público que requereu junto ao COREH/SEDAM em 13/07/2017, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade localizada na Linha 90, Gleba 4, Lote 41, Setor Prainha, Projeto Vila Nova, Zona Rural, no Município de Ji-Paraná - RO.

SOLICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE OUTORGA
O SR. ROQUE KRUPINSKI, inscrito no CPF do MF sob o nº 198.180.259-20, torna Público que requereu junto ao COREH/SEDAM em 13/07/2017, o pedido DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE AGUA para exploração da atividade de piscicultura em sua propriedade localizada na Linha 90, Lote 39, Gleba 04, Setor Prainha no Município de Ji-Paraná - RO.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a todos os interessados que:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pag. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona:
"A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis)....".

DECIDE. A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico 12/CPL/2017, nos termos da Súmula 473 do STF. "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Informações Complementares: Na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, - CPL, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: epl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, 13 de julho de 2017.
Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

VENDE-SE CASA
Vende-se uma casa medido 70 metros quadrados, terreno 12x30, com 2 quarto, cozinha com sala conjugada, banheiro, área de serviço, localizado no Bairro São Cristóvão, rua Inglaterra n. 1975. Valor R\$ 75.000 mil mais ágil. Contato. 9.9259-7918.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE LANÇAMENTO
A SORLAC - INDÚSTRIA DE CONCENTRAÇÃO E SECAGEM ROLIM DE MOURA, localizada na RO 010 esquina com Linha 196, Zona Rural, no município de Rolim de Moura, CNPJ: 09.501.861/0001-28, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, a OUTORGA PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CORPO HIDRICO referente à atividade: CONCENTRAÇÃO E SECAGEM DE SORO DE LEITE localizado na latitude: 11°44'15.51"S e longitude de 61°39'51.55"O. Rolim de Moura/RO, 11/07/2017.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ERRATA Nº 001 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO GI-264/2017

No termo de homologação referente ao processo GI-264/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13 de Julho de 2017, na página 70 e no Jornal Correio Popular no dia 13 de Julho de 2017, na página 01:

Onde se lê: processo n.º GI-324/2017
Leia-se: processo n.º GI-264/2017
Teixeiraópolis/RO, 07 de Julho de 2017.
Assessora Jurídica Geral

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 080/CPL/2017
Edital Nº. 087/CPL/2017
Processo Administrativo nº GI - 380/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda - SEMPLAF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, PARA AUXILIAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR NA ELABORAÇÃO O PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021 O PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018, DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS E O PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM ESPECIAL O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO. Estimado no valor de: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Processo Administrativo nº GI-380/2017 - Data para cadastro de proposta 12/07/2017 a partir das 08:00 h. Até o dia 25/07/2017, até as 09:00h, e início da sessão pública: dia 25/07/2017, com início às 13:00 h, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 12 julho de 2017.
Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 079/GAB/2017 de 04/05/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2017, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 521/SEMAD/2017, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO LICITANTE SISPRIL - SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R\$ 276.000,00 (DUZENTOS SETENTA E SEIS MIL REAIS).
ALVORADA DO OESTE, 13 DE JULHO DE 2017.
JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DO TERMO DE REVOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/CPL/2017 - ALVORADA DO OESTE/RO
AVISO DE REVOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/CPL/2017
PROCESSO Nº 226-1/2017-SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO

O Município de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designada pelo Decreto Municipal nº 093/GAB/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento a decisão do chefe do poder executivo decide pela REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 226-1/2017/SEMAD - Carta Convite nº 002/CPL/2017, cujo objeto é a QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
A Revogação está fundamentada no Art. 49 da Lei Federal 8666/93 e/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na súmula 473 do supremo tribunal federal, ficando CANCELADOS NA SUBTOTALIDADE TODOS OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 226-1/2017-SEMAD.

Maiores informação poderão ser obtidas no Portal de Transparência do Município de Alvorada do Oeste/RO, ainda pelo telefone: (69) 3412-2647 ou e-mail epl@alvoradadoeste.ro.gov.br.
Alvorada do Oeste/RO, 13 de Julho de 2017.
CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ANUNCIE COM A GENTE!
E ganhe seu encarte gratuito.
INFORMAÇÕES-3421-6853
Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 08.814.932/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

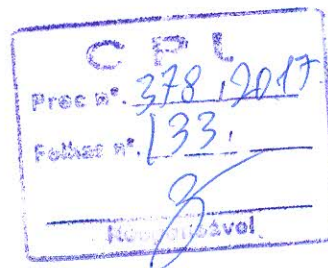
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:27:17 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: **4226.6BA6.5D5B.C8B1**

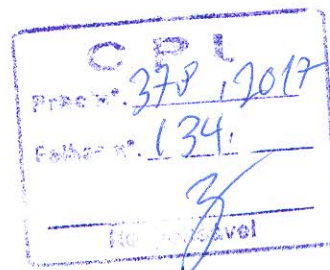
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**



Certidão Número: **20175300206117**  
Código de Controle: **300206117**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **08814932000180**  
Nome ou Razão Social: **WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**  
Emitida em.: **27/07/2017 15:50:14**  
Validade....: **25/10/2017**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

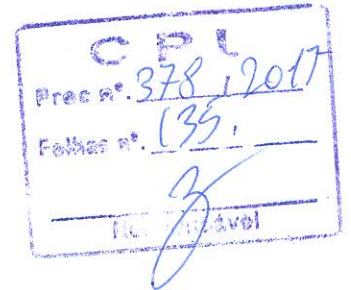
 Fechar Janela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

CNPJ: 84.722.933/0001-82

Avenida Afonso Pena, 2280 - CENTRO / CEP: 76.928-000

TEIXEIROPOLIS / RO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
MUNICIPAIS****Insc. Municipal:** 9000000236 (eventual)**CNPJ:** 08.814.932/0001-80**Contribuinte:** WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**Endereço:** AV. AFONSO PENA , S/N**Bairro:** CENTRO**Cidade:** / **UF:** RO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, Verificamos que o Cadastro acima descrito, encontra-se **quite com o Erário Municipal**, até a presente data, relativamente a **TRIBUTOS e TAXAS Municipais. ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando: <http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/>

 **Emitida às:** 16:52:02 do dia 27/07/2017 **Válida até:** 26/08/2017 **Código de controle da certidão:** **16T6.7D52.402C.K12M**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08814932/0001-80  
**Razão Social:** WW COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO  
**Endereço:** AV AFONSO PENA SN / CENTRO / TEIXEIROPOLIS / RO / 78954-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

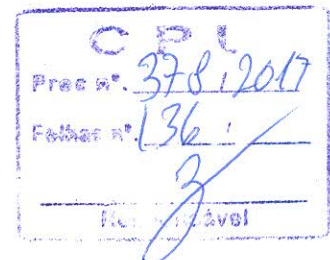
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2017 a 08/08/2017

**Certificação Número:** 2017071001533675049747

Informação obtida em 27/07/2017, às 16:53:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
CPL  
Proc. n.º 378, 17017  
Folha n.º 138  
3  
AVOL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.814.932/0001-80

Certidão n.º: 134391059/2017

Expedição: 27/07/2017, às 17:30:28

Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **08.814.932/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

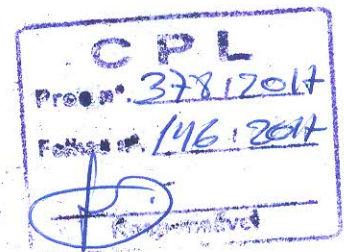


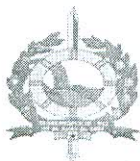
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/081/CPL/2017**



**Classificação da Disputa**

| Item | Classificação | Fornecedor Vencedor                                      | CNPJ               | Valor Lance  |
|------|---------------|--|--------------------|--------------|
| 1    | 1º            | W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI                 | 08.814.932/0001-80 | R\$ 3,23     |
| 2    | 1º            | RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | R\$ 1.857,00 |
| 2    | 2º            | GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | R\$ 1.980,00 |
| 3    | 1º            | RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | R\$ 1.407,20 |
| 3    | 2º            | GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | R\$ 1.850,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/081/CPL/2017

Vencedor(es) do(s) Item(s)

LICITANET

LICITAÇÕES ON-LINE

Fornecedor: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP - 34.745.729/0001-09

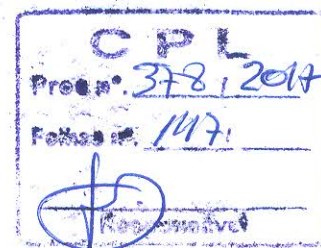
| Item | Quant. | Unid.   | Descrição  | Marca             | V. Unit. Lance | V. Total Lance | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado            | Economia                   |              |
|------|--------|---------|--|-------------------|----------------|----------------|-----------------|----------------------------|----------------------------|--------------|
| 2    | 8,00   | unidade | PNEUS BORRACHUDO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCAÃO /AGRALE.275 /80R22.5- 12 LONAS TRASEIRO | BRIDGESTONE/M-840 | R\$ 1.857,00   | R\$ 14.856,00  | R\$ 1.900,00    | R\$ 15.200,00              | 2,26%                      |              |
| 3    | 2,00   | unidade | PNEUS LISO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCAÃO /AGRALE. 275/80R22.5-12 LONAS. DIANTEIRO      | DAYTOND-300       | R\$ 1.407,20   | R\$ 2.814,40   | R\$ 1.430,00    | R\$ 2.860,00               | 1,59%                      |              |
|      |        |         |  |                   |                |                |                 | <b>Total R\$ 17.670,40</b> | <b>Total R\$ 18.060,00</b> | <b>2,16%</b> |

Fornecedor: W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - 08.814.932/0001-80

| Item | Quant.   | Unid.  | Descrição    | Marca   | V. Unit. Lance | V. Total Lance | V. Unit. Orçado | V. Total Orçado           | Economia                  |               |
|------|----------|--------|--------------|---------|----------------|----------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| 1    | 1.948,00 | litros | Diesel Comum | ATEM 'S | R\$ 3,23       | R\$ 6.292,04   | R\$ 3,03        | R\$ 5.902,44              | -6,60%                    |               |
|      |          |        |              |         |                |                |                 | <b>Total R\$ 6.292,04</b> | <b>Total R\$ 5.902,44</b> | <b>-6,60%</b> |

## Fornecedor(es) participante(s)

| Fornecedor   | CNPJ               | Item(s) Vencido(s) | Total Geral          | Total Orçado         | Economia      |
|--|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | 2 - 3              | R\$ 17.670,40        | R\$ 18.060,00        | 2,16%         |
| W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI                 | 08.814.932/0001-80 | 1                  | R\$ 6.292,04         | R\$ 5.902,44         | -6,60%        |
| <b>Total Geral</b>                                       |                    |                    | <b>R\$ 23.962,44</b> | <b>R\$ 23.962,44</b> | <b>-0,00%</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

LICITANET  
LICITAÇÕES ON-LINE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/081/CPL/2017

Às 11:01:21 horas do dia 27 de Julho de 2017 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO / FUSCÃO / AGRALE) VISANDO CUMPRIR COM O DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE METAS/ RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS E VICINAIS PARA ATENDER A SEMOSP.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) DECRETO 5.450/05; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

| Fornecedor   | CNPJ               | ME/EPP |
|--|--------------------|--------|
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | SIM    |
| GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | SIM    |
| W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI                 | 08.814.932/0001-80 | SIM    |

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico dos lances e mensagens

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:00:00 horas do dia 27/07/2017, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

LOTE 1

| ID    | Fornecedor                               | CNPJ               | Proposta Inicial | Situação     | Motivo |
|-------|--|--------------------|------------------|--------------|--------|
| 34180 | W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI | 08.814.932/0001-80 | R\$ 6.292,04     | Classificada | ---    |

Lances do Lote 1

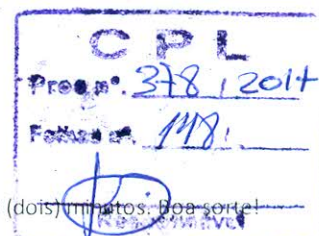
| Fornecedor                               | CNPJ               | Valor Lance | Data/Hora           | Tipo         |
|--|--------------------|-------------|---------------------|--------------|
| W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI | 08.814.932/0001-80 | R\$3,23     | 27/07/2017 11:01:47 | Classificado |

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LOTE 1

| Posição | Licitante                                | CNPJ               | Marca  | Melhor Oferta |
|---------|--|--------------------|--------|---------------|
| 1º      | W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI | 08.814.932/0001-80 | ATEM'S | R\$ 3,23      |

Troca de Mensagens do Lote 1

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem   |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 27/07/2017 11:01:47 | O LOTE 1 está em disputa. Boa sorte!   |
| Sistema | 27/07/2017 11:08:46 | Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar dentro de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |



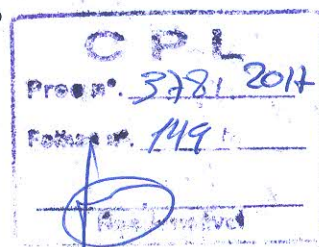
|             |                              |   |
|-------------|------------------------------|---|
| Sistema     | 27/07/2017<br>11:10:51       | O tempo normal de disputa está encerrado estamos agora em tempo randômico.  |
| Fornecedor: | 27/07/2017<br>34180 11:12:21 | bom dia   |
| Sistema     | 27/07/2017<br>11:18:27       | O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 41 segundos.  |
| Sistema     | 27/07/2017<br>11:18:28       | O fornecedor <b>W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI</b> venceu o lote pelo valor de <b>R\$ 3,23</b>                              |
| Sistema     | 01/08/2017<br>17:45:01       | O <b>LOTE 1</b> está em negociação.   |
| Sistema     | 04/08/2017<br>15:49:50       | A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada.  |
| Sistema     | 04/08/2017<br>15:50:33       | O lote foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor <b>W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI</b> , no valor de <b>R\$ 3,230</b> |

**Recursos**

Não houve interposição de recursos para esse lote.

**LOTE 2**

| ID    | Fornecedor   | CNPJ               | Proposta Inicial | Situação     | Motivo |
|-------|--|--------------------|------------------|--------------|--------|
| 90604 | RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | R\$ 15.120,00    | Classificada | ---    |
| 10772 | GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | R\$ 15.840,00    | Classificada | ---    |

**Lances do Lote 2**

| Fornecedor   | CNPJ               | Valor Lance | Data/Hora              | Tipo         |
|--|--------------------|-------------|------------------------|--------------|
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | R\$1.890,00 | 27/07/2017<br>11:01:47 | Classificado |
| GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | R\$1.980,00 | 27/07/2017<br>11:01:47 | Classificado |
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | R\$1.885,00 | 27/07/2017<br>11:12:30 | Manual       |
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | R\$1.857,00 | 01/08/2017<br>17:51:29 | Manual       |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LOTE 2**

| Posição | Licitante  | CNPJ               | Marca             | Melhor Oferta |
|---------|--|--------------------|-------------------|---------------|
| 1°      | RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | BRIDGESTONE/M-840 | R\$ 1.857,00  |
| 2°      | GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | DUNLOP/SP871      | R\$ 1.980,00  |

**Troca de Mensagens do Lote 2**

| Usuário | Data/Hora              | Mensagem   |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 27/07/2017<br>11:01:47 | O <b>LOTE 2</b> está em disputa. Boa sorte!  |
| Sistema | 27/07/2017<br>11:08:46 | Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar dentro de 02 (dois) minutos. Boa sorte!                                   |
| Sistema | 27/07/2017<br>11:10:49 | O tempo normal de disputa está encerrado estamos agora em tempo randômico.   |
| Sistema | 27/07/2017<br>11:40:36 | O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 29 minutos e 50 segundos.                                   |
| Sistema | 27/07/2017<br>11:40:37 | O fornecedor <b>RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP</b> venceu o lote pelo valor de <b>R\$ 1.885,00</b> |

Fornecedor: 27/07/2017 11:44:45 OK. Estaremos procedendo conforme orientação.

Fornecedor: 27/07/2017 12:51:44 Sr. pregoeiro Jean, enviamos a documentação via e-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br

Sistema 01/08/2017 17:44:40 O O LOTE 2 está em negociação.

Sistema 01/08/2017 17:45:01 O O LOTE 2 está em negociação.

Sistema 01/08/2017 17:51:29 Lote negociado no valor de R\$ 1.857,00 pelo fornecedor RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP

Fornecedor: 01/08/2017 17:52:09 jean desculpe erreí no item 2, cancele para mim

Fornecedor: 01/08/2017 18:08:21 Obrigado pela atenção e honrosa dedicação.

Sistema 04/08/2017 15:49:50 A disputa do LOTE 2 está encerrada.

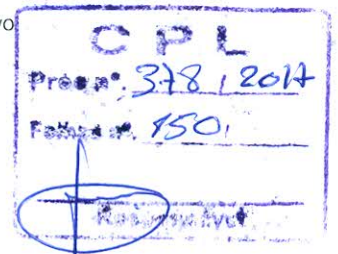
Sistema 04/08/2017 15:50:33 O lote foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.857,000

**Recursos**

Não houve interposição de recursos para esse lote.

**LOTE 3**

| ID    | Fornecedor   | CNPJ               | Proposta Inicial | Situação     | Motivo |
|-------|--|--------------------|------------------|--------------|--------|
| 65480 | RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | R\$ 2.850,00     | Classificada | ---    |
| 3750  | GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | R\$ 3.700,00     | Classificada | ---    |

**Lances do Lote 3**

| Fornecedor   | CNPJ               | Valor Lance | Data/Hora           | Tipo         |
|--|--------------------|-------------|---------------------|--------------|
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP   | 34.745.729/0001-09 | R\$1.425,00 | 27/07/2017 11:01:47 | Classificado |
| GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP | 16.806.894/0001-41 | R\$1.850,00 | 27/07/2017 11:01:47 | Classificado |
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP   | 34.745.729/0001-09 | R\$1.423,00 | 27/07/2017 11:12:37 | Manual       |
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP   | 34.745.729/0001-09 | R\$14,07    | 01/08/2017 17:51:36 | Excluído     |
| RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP   | 34.745.729/0001-09 | R\$1.407,20 | 01/08/2017 17:56:54 | Manual       |

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO LOTE 3**

| Posição | Licitante  | CNPJ               | Marca        | Melhor Oferta |
|---------|--|--------------------|--------------|---------------|
| 1°      | RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP | 34.745.729/0001-09 | DAYTOND-300  | R\$ 1.407,20  |
| 2°      | GBIM IMP EXP E COML DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP | 16.806.894/0001-41 | DUNLOP/SP122 | R\$ 1.850,00  |

**Troca de Mensagens do Lote 3**

| Usuário | Data/Hora           | Mensagem   |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 27/07/2017 11:01:47 | O LOTE 3 está em disputa. Boa sorte!   |
| Sistema | 27/07/2017 11:08:46 | Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar dentro de 02 (dois) minutos. Boa sorte! |
| Sistema | 27/07/2017 11:10:49 | O tempo normal de disputa está encerrado estamos agora em tempo randômico.                 |
| Sistema | 27/07/2017 11:12:53 | O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 07 segundos. |

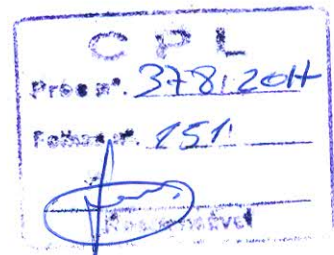
|         |                        |  |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 27/07/2017<br>11:12:57 | O fornecedor RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP venceu o lote pelo valor de R\$ 1.423,00                             |
| Sistema | 01/08/2017<br>17:44:40 | O O LOTE 3 está em negociação.   |
| Sistema | 01/08/2017<br>17:45:01 | O O LOTE 3 está em negociação.   |
| Sistema | 01/08/2017<br>17:51:36 | Lote negociado no valor de R\$ 14,07 pelo fornecedor RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP                              |
| Sistema | 01/08/2017<br>17:56:18 | O fornecedor RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP venceu o lote pelo valor de R\$ 1.423,0000.                          |
| Sistema | 01/08/2017<br>17:56:18 | Fornecedor:65480, seu lance no valor de R\$ 14,0700, foi cancelado pelo motivo abaixo: lance inexecutable!                                 |
| Sistema | 01/08/2017<br>17:56:46 | O O LOTE 3 está em negociação.   |
| Sistema | 01/08/2017<br>17:56:54 | Lote negociado no valor de R\$ 1.407,20 pelo fornecedor RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP                           |
| Sistema | 04/08/2017<br>15:49:50 | A disputa do LOTE 3 está encerrada   |
| Sistema | 04/08/2017<br>15:50:33 | O lote foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.407,200 |

#### Recursos

Não houve interposição de recursos para esse lote.

#### Mensagem Geral

| Usuário   | Data/Hora              | Mensagem   |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 27/07/2017<br>11:01:21 | Bom dia sou o Jean pregoeiro da prefeitura de teixeirópolis-RO   |
| Pregoeiro | 27/07/2017<br>11:01:39 | senhores(a) licitantes sejam bem vindo ao nosso certame, boa sorte a todos   |
| Pregoeiro | 27/07/2017<br>11:06:22 | guardo lances melhores   |
| Sistema   | 27/07/2017<br>11:10:49 | O lote 3 está no tempo aleatório.  |
| Sistema   | 27/07/2017<br>11:10:49 | O lote 2 está no tempo aleatório.  |
| Sistema   | 27/07/2017<br>11:10:51 | O lote 1 está no tempo aleatório.  |
| Pregoeiro | 27/07/2017<br>11:42:37 | SENHORES LICITANTES FIQUEM ATENTO AOS PRAZOS DO EDITAL,  |
| Pregoeiro | 27/07/2017<br>11:42:54 | CONFORME ITEM: 4.22. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos VIA FAX (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.   |
| Pregoeiro | 27/07/2017<br>11:43:06 | CONFORME ITEM: 4.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de forma que cheguem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone/fax (69) 3465-1112 A/C Jean Vieira de Araujo. |
| Pregoeiro | 27/07/2017<br>11:43:17 | ABERTO TEMPO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  |



#### Lotes Adjudicados

Fornecedor

Total Adjudicado

RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - EPP

Lotes Adjudicados: 2 - 3 -

R\$ 17.670,40

W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI

Lotes Adjudicados: 1

R\$ 6.292,04

Total Geral Adjudicado

R\$ 23.962,44

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50:33 horas do dia 04 de Agosto de 2017 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).




JEAN VIEIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro(a) Oficial

MARLENÉ LEAL ALVES  
Equipe de Apoio

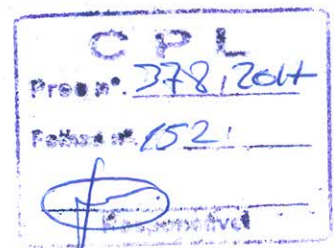


RENATA GUEDES PIMENTA DIAS  
Equipe de Apoio



DANIELA PRAGA ALVES  
Equipe de Apoio

Autenticação: B33172D91114D960DF4937745807A241





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA**


**PROCESSO N.º GI-378/2017.**

**Assessoria Jurídica**

Proc. n.º 378/17

Folha n.º 160

**PARECER JURÍDICO**

  
Responsável

O presente processo vem a esta assessoria para parecer sobre sua legalidade.

O processo está devidamente instruído, contendo planilha de custo descrição do objeto, previsão orçamentária, sendo licitado através de Pregão Eletrônico n.º 081/2017, encontrando-se em ordem o processo.

Informa o Sr. Pregoeiro que no lote 01, o resultado final ficou acima do valor da média, e apresentou justificativa, sendo adjudicadas as empresas WV COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA e RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA-ME.

Quando a informação do pregoeiro concordamos com suas justificativa, sendo que não levará a nenhum prejuízo ao erário.

Isto posto, somos de parecer a homologação da presente Licitação

S.M.J. é o que nos parece.

Teixeirópolis/RO, em 09 de agosto de 2017.

  
**ALMIRO SOARES**

As. Jurídico – Contrato n.º 002/2017.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**


Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-378/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 081/CPL/2017**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO DIESEL COMUM) PNEUS PARA CAMINHÃO IVECO/FUSCÃO/AGRALE) VISANDO CUMPRIR COM O DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE METAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER A SEMOSP**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

- **EMPRESA: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - EPP**, vencedora dos **ITENS 002 e 003**, perfazendo um valor de **R\$ 17.640,40 (Dezessete mil seiscientos e quarenta reais e quarenta centavos)**;
- **EMPRESA: W W COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, vencedora do **ITEM 001**, perfazendo um valor de **R\$ 23.962,44 (Vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 09 de Agosto de 2017.

  
**ANTÔNIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

  
**PUBLICADO NO MURAL**  
Da Prefeitura Municipal de  
Teixeiraópolis – RO  
De: 10/08/2017 a 20/08/2017

  
**PUBLICADO NO MURAL**  
Da Câmara Municipal de  
Teixeiraópolis – RO  
De: 10/08/2017 a 20/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, ADM E FAZENDA  
CNPJ 84 722 933/0001-82

DATA

11/08/2017 N.E. ORDINÁRIO Nº558 PEDIDO Nº 313

PROCESSO Nº REQUISIÇÃO

378/2017

FICHA Nº

231

INTERESSADO

1712 - RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICUL

CNPJ/CPF

034.745.729/0001-09

BANCO

78976-025

AGÊNCIA

-

CONTA

-

ENDEREÇO

AV DOIS DE JUNHO - CENTRO - CACOAL - RO

CEP

78976-025

LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº

Pregão Eletrônico - 81/2017

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME EDITAL

PRAZO ENTREGA

CONFORME EDITAL

VALIDADE PROPOSTA

CONFORME EDITAL

ORGÃO

02-PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

UNIDADE EXECUTORA

-

FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

26 782

PROGRAMA

0019

PROJETO ATIVIDADE

2082 - Ampliação de Meta do Convenio Fhita 3.3.90.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE

CATEGORIA ECONÔMICA

-

ÁREA DE ATUAÇÃO

0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

02.14.37 - Transferência de Convênios do Estado

ATIVO NÃO FINANCEIRO

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ATUAL

EMPENHADO ANTERIOR

VALOR EMPENHADO

SALDO

| COTA 1 |  | COTA 2 |  | COTA 3    |  | COTA 4 |  | COTA 5 |  | COTA 6 |  | COTA 7 |  | COTA 8 |  | COTA 9    |  | COTA 10 |  | COTA 11 |  | COTA 12 |  |          |  |
|--------|--|--------|--|-----------|--|--------|--|--------|--|--------|--|--------|--|--------|--|-----------|--|---------|--|---------|--|---------|--|----------|--|
| 0,00   |  | 0,00   |  | 23.962,50 |  | 0,00   |  | 0,00   |  | 0,00   |  | 0,00   |  | 0,00   |  | 17.670,40 |  | 0,00    |  | 0,00    |  | 0,00    |  | 6.292,10 |  |

VÍNCULOS

CENTRO DE CUSTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR     | CÓDIGO | DESCRIÇÃO             | VALOR     |
|--------|-----------|-----------|--------|-----------------------|-----------|
| 1      | ORDINÁRIO | 17.670,40 | 7002   | CONV FITHA GOV ESTADO | 17.670,40 |

TOTAL

17.670,40

TOTAL

17.670,40

ITENS DA NOTA

| ITEM | CÓDIGO | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|---------|---|----------------|-------------|
| 1    | 0      | 8,000      | UND     | PNEUS BORRACHUDO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 - 12 LONAS MARCA: BRIDGESTONE / M - 840 | 1.857,0000     | 14.856,00   |
| 2    | 0      | 2,000      | UND     | PNEUS LISO PARA CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO/FUSCÃO/AGRALE. 275/80R22.5 - 12 LONAS MARCA: DAYTOND - 300               | 1.407,2000     | 2.814,40    |

Controle Orçamentário

Proc. nº 378 / 17

Folha nº 170

(Assinatura)

Rouff. Savel

TOTAL

17.670,40

ANTONIO ZOTESSO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, ADM E FAZENDA  
CNPJ 84 722 933/0001-82

DATA

11/08/2017 N.E. ORDINÁRIO Nº559 PEDIDO Nº 314

INTERESSADO  
716 - WW COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
ENDEREÇO

AV. AFONSO PENA S/N - CENTRO - TEIXEIROPOLIS - RO

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº  
Pregão Eletrônico - 81/2017

ORGÃO

02 - PODER EXECUTIVO

PROJETO ATIVIDADE

2082 - Ampliação de Meta do Convênio Fhita 3.3.90.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

DESIGNAÇÃO DE RECURSOS

02.14.37 - Transferência de Convênios do Estado

ATIVO NÃO FINANCEIRO

PROCESSO Nº REQUISIÇÃO

378/2017

FICHA Nº

231

CNPJ/C/P/E

008.814.932/0001-80

BANCO

001

AGÊNCIA

1404-4

CONTA

27000-8

CEP

78954-000

LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO

PRAZO ENTREGA

CONFORME EDITAL

VALIDADE PROPOSTA

CONFORME EDITAL

FUNÇÃO SUB FUNÇÃO PROGRAMA

26 782 0019

ÁREA DE ATUAÇÃO

0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CONFORME EDITAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

UNIDADE EXECUTORA

CATEGORIA ECONÔMICA

PASSIVO NÃO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ATUAL

EMPENHADO ANTERIOR

VALOR EMPENHADO

SALDO

| COTA 1 | COTA 2 | COTA 3    | COTA 4 | COTA 5 | COTA 6    | COTA 7 | COTA 8 | COTA 9   | COTA 10 | COTA 11 | COTA 12 |
|--------|--------|-----------|--------|--------|-----------|--------|--------|----------|---------|---------|---------|
| 0,00   | 0,00   | 23.962,50 | 0,00   | 0,00   | 17.670,40 | 0,00   | 0,00   | 6.292,04 | 0,00    | 0,00    | 0,06    |

VÍNCULOS

CENTRO DE CUSTOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR    | CÓDIGO | DESCRIÇÃO            | VALOR    |
|--------|-----------|----------|--------|----------------------|----------|
| 1      | ORDINÁRIO | 6.292,04 | 7002   | CONV FHTA GOV ESTADO | 6.292,04 |

TOTAL

6.292,04  
ITENS DA NOTA

TOTAL

6.292,04

| ITEM | CÓDIGO | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO              | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|---------|----------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 0      | 1.948,000  | L       | DIESEL COMUM MARCA: ATEM S | 3,2300         | 6.292,04    |

Controle Orçamentário

Proc. nº 378 / 17

Folha nº 171

Rouff. Javel

TOTAL

6.292,04

ANTONIO ZOTESSO  
PREFEITO



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA  
PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016

SEMOSP

Proc.nº 378-117

Folha.nº 174

  
Responsável

Assessoria Jurídica

Proc. nº 378-117

~~CANCELADO~~  
Folha nº 173

  
Responsável

CONTRATO Nº 030/ASJUR/2017

“CONTRATO QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E A  
EMPRESA RALLY PNEUS-COM. DE PENEUS  
E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - EPP, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.”

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTONIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RALLY PNEUS-COM. DE PENEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 34.745.729/0001-09, com sede na Avenida Castelo Branco, 16980, Bairro Ingra, Cacoal/RO, neste ato representada legalmente pelo Sr. **JOSÉ NERI CORREIA LIRA**, inscrito no CPF n.º 338.123.819-15 e RG n.º 1.860.948 SSP/PR, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **378/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (pneus) – Termo de Ampliação de Metas do Convênio nº 072/16/Fitha/processo nº 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 8 (oito) pneus borrachudo para caminhão caçamba Iveco/Fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, da marca Bridgestone e 2 (dois) pneus liso para caminhão caçamba Iveco/Fuscão/Agrale. 275/80R22.5 – 12 lonas, da marca Daytond.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

§ 1º – O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP

§ 2º - A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro.

§ 3º - As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de

permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

§ 4º) - Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

**I. Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

**II. Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 5º) Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

§ 6º) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

§ 7º) Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

§ 8º) Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 9º) Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

§ 10º) A entrega deverá ser no horário de expediente, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

§ 11º) Horários: 07h00min as 13h00min.

§ 12º) O telefone para contato: 3465 1112

§ 13º) O e-mail, será o da SEMOSP – semosp-tx-ro@hotmail.com

§ 14º) O responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais de consumo, será a Srª Daniela Fraga Neves, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

§ 2º) - Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

§ 4º) - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações

dentro das normas e condições contratuais;

§ 5º) - Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

§ 6º) - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

§ 7º) - Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

§ 8º) - Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

§ 9º) - Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

§ 10º) - Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

§ 11º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório;

**Assessoria Jurídica**Proc. nº 378 / 17**CANCELADO** nº 175

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

  
Responsável

§ 1º) - Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

§ 2º) - Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) - Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;

§ 4º) - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

§ 5º) - Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

§ 6º) - Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

§ 7º) - Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 8º) - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 9º) - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

§ 10º) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

§ 11º) - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

§ 12º) - Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

§ 13º) - Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

§ 14º) - Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;

§ 15º) - Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, solicitando esclarecimentos que julgar necessário;

§ 16º) - Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

§ 17º) - Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

Assessoria Jurídica

Proc.º 378-117

FOLHA CANCELADA

16

Responsável

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de **RS 17.670,40 (Dezessete mil seiscientos e setenta reais e quarenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

5.2 Todas as despesas decorrentes do pagamento dos equipamentos, objeto do presente Termo de Ampliação de Metas do Convênio Nº 072/16/FITHA e **Processo de Repasse Nº 01-1411.00115-0000/2016** serão na funcional programática a seguir discriminada: nº 02.07.26.782.0019.2082, o elemento despesa 3.3.90.30.39, empenho nº **558/2017**.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

§ 1º) - O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o **15 (quinze) dias**, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos bem como o nome do programa e o respectivo número do convênio, números da licitação e do contrato de fornecimento.

§ 2º) - Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 84.722.933/0001-82.

§ 3º) - Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º) - Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

§ 5º) - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referencia e referenciadas no edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA, PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016**.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º) Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme

já estabelecido neste contrato, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penas:

§ 2º) Advertência.

§ 3º) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

§ 4º) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

§ 5º) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo 02 (dois) anos.

§ 6º) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

§ 7º) Descredenciamentos do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

§ 8º) Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

§ 9º) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) no interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

§ 1º) - O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no máximo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada até o 5.º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, cobrando as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Responsável

SEMOSP

Proc. nº \_\_\_\_\_

Folha nº 12 (doze)

Responsável



**SEMOSP**

Proc. nº 378/17

Folha nº 180

**SEMOSP**

Proc. nº 378/17

Folha nº 178

**CANCELADO**

Responsável

Responsável

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no termo de referência e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.


Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, 15 de Agosto de 2017.

  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Assessoria Jurídica**

Proc. nº 378/17

Folha nº 178

**CANCELADO**



Responsável

  
**RALLY PNEUS - COM. DE PENEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - EPP**  
Empresa  
Contratada

  
**ALMIRO SOARES**  
Ass. Jurídico - OAB/RO 412-A





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA

CONVÊNIO Nº 072/16/FITHA  
PROCESSO Nº 01-1411.00115-0000/2016

CONTRATO Nº 031/ASJUR/2017

“CONTRATO QUE CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E A  
EMPRESA WW COM. DE DERIVADOS DE  
PETROLEO LTDA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.”

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTONIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 08.814.932/0001-80, com sede na Avenida Afonso Pena, S/N, Centro, Teixeiraópolis/RO, neste ato representada legalmente pelo Sr. **WELTON MENDES DE CASTRO**, inscrito no CPF n.º 526.005.642-68 e RG n.º 884106 SESDC/RO, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º 378/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo (combustível diesel comum) – Termo de Ampliação de Metas do Convênio n.º 072/16/Fitha/processo n.º 01-1411.00115-0000/2016, sendo: 1.948L (Mil novecentos e quarenta e oito litros) de Óleo Diesel Comum da marca Atem S.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

§ 1º – O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, encaminhada pela SEMOSP

§ 2º - A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Seção de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, n.º 2280, Centro.

§ 3º - As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte e no armazenamento dos produtos.

SEMOSP

Proc.nº 378 - 17

Folha.nº 182

Responsável

SEMOSP

Proc.nº 378 - 17

Folha.nº

Responsável

Assessoria Jurídica

Proc. nº 378 - 17

Folha nº 180

Responsável

§ 4º) - Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

**I. Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

**II. Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão), no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 5º) Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

§ 6º) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

§ 7º) Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

§ 8º) Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **3 (três) dias úteis** caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em **12 (doze) dias** consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

§ 9º) Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

§ 10º) A entrega deverá ser no horário de expediente, devendo o fornecedor ou transportadora por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

§ 11º) Horários: 07h00min as 13h00min.

§ 12º) O telefone para contato: 3465 1112

§ 13º) O e-mail, será o da SEMOSP – semosp-tx-ro@hotmail.com

§ 14º) O responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais de consumo, será a Sr<sup>a</sup> **SEMOSP** Neves, Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado e pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis.

Proc.nº 378-1  
Folha.nº 183

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

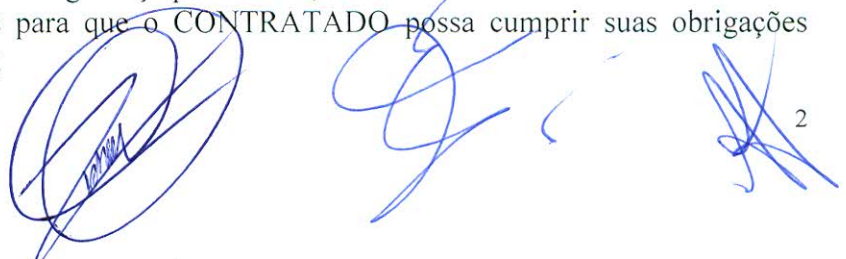
Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

§ 1º) - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

§ 2º) - Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

§ 4º) - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;



§ 5º) - Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

§ 6º) - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

§ 7º) - Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

§ 8º) - Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, bem como da formalização do contrato;

§ 9º) - Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

§ 10º) - Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

§ 11º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório

**Responsável**

**Assessoria Jurídica**

**PROC.º CANCELADO** 378-113

Folha nº 182

Convocatório

**Responsável**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

§ 1º) - Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

§ 2º) - Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

§ 3º) - Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais;

§ 4º) - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

§ 5º) - Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

§ 6º) - Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

§ 7º) - Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 8º) - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

§ 9º) - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

§ 10º) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

§ 11º) - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

§ 12º) - Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

§ 13º) - Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

§ 14º) - Responder pelos danos causados diretamente à SEMOSP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa

ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade de fiscalização/acompanhamento pela SEMOSP;

§ 15º) - Comunicar à SEMOSP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, bem como os esclarecimentos que julgar necessário;

§ 16º) - Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

§ 17º) - Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente;

Assessoria Jurídica

Proc. nº 328/12

CANCELADO 183

Responsável

Responsável

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de **RS 6.292,04 (Seis mil duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

5.2 Todas as despesas decorrentes do pagamento dos equipamentos, objeto do presente Termo de Ampliação de Metas do Convênio N° 072/16/FITHA e **Processo de Repasse N° 01-1411.0015-0000/2016** serão na funcional programática a seguir discriminada: n° 02.07.26.782.0019.2082, o elemento despesa 3.3.90.30.01, empenho n° 559/2017.

SEMOSP

Proc. nº 328/12

Folha. nº 185

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

§ 1º) - O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico ou cheque a favor do licitante vencedor até o 15 (**quinze**) dias, após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais solicitados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na qual deverão constar: endereço, CNPJ, número da nota de empenho, número do banco da agência e da conta corrente da empresa e a descrição clara dos objetos bem como o nome do programa e o respectivo número do convênio, números da licitação e do contrato de fornecimento.

§ 2º) - Para execução do pagamento, a licitante deverá fazer constar como beneficiário/cliente da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, CNPJ 84.722.933/0001-82.

§ 3º) - Caso a Licitante seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 4º) - Definitivamente, nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

§ 5º) - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste termo de referencia e referenciadas no edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo e ordem de entrega, conforme **TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO N° 072/16/FITHA, PROCESSO N° 01-1411.00115-0000/2016**.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º) Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado conforme já estabelecido neste contrato, a juízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta

cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

§ 2º) Advertência.

§ 3º) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado.

§ 4º) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado.

§ 5º) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 6º) Declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se já houver, por duas vezes recusado a entregar o material cujo fornecimento tenha proposto.

§ 7º) Descredenciamentos do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deixar de entregar documentação solicitada, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto.

§ 8º) Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo.

§ 9º) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

Assessoria Jurídica

Proc. nº 348/12

~~FOLHA Nº~~  
~~CANCELADO~~Administração Pública pelo prazo  
Responsável**SEMOSP**

Proc. nº 378 - 17

Folha nº execução 86

Responsável

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como o não cumprimento do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos equipamentos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- no interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

§ 1º) - O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato, por extrato, no Diário Oficial, será providenciada até o 5.º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no termo de referência e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

Proc. nº 378 - 117  
Folha nº 187  
Ass  
Responsável

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e expressa de acordo entre elas celebrado.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, 15 de Agosto de 2017.

  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Assessoria Jurídica**  
Proc. nº 378/17  
Folha CANCELADO 185  
RS  
Responsável

  
**W.W. COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
Empresa  
Contratada

  
**ALMIRO SOARES**  
Ass. Jurídico - OAB/RO 412-A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEROPOLIS  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ORDEM DE ENTREGA**

**Processo nº 378/2017**

O Município de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro à Av. Afonso Pena nº 2280, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n. 84.722.933/0001-82, através do Prefeito Municipal, **ANTONIO ZOTESSO**, tendo como base o processo administrativo supracitado, que tem como objeto a execução do contrato n.º **031/ASJUR/17**, por este termo, autoriza a empresa **WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 08.814.932/0001-80, com sede na Avenida Afonso Pena, S/N, Centro, Teixeiraópolis/RO, neste ato representada legalmente pelo Sr. **WELTON MENDES DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 526.005.642-68 e RG nº 884106 SESDC/RO, a entregar os produtos, contratados de acordo com o referido processo.

Teixeiraópolis/RO, 15 de Agosto de 2017.

**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Ciente em 17 / 08 /2017.

**WW COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

**SEMOSP** 7

Proc.nº 378.117

Folha.nº 188

Aus  
Responsável

**Assessoria Jurídica**

Proc. nº 378.117

Folha 188  
**CANCELADO**

[Assinatura]  
Responsável